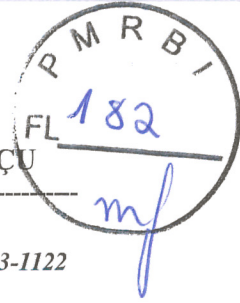




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 63/2021-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO
DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA FIPAL
DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS
LTDA, CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 99/2021-
PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 77.396.810/0008-00, situada na Avenida Tupi, 3666, Baixada Industrial, CEP 85.506-000, Pato Branco, PR, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da Carteira de Identidade nº. 8.328.034-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 005.736.179-70, residente e domiciliado na Rua Pato Branco, nº 859, bairro São Cristovão, Cascavel, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2021-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

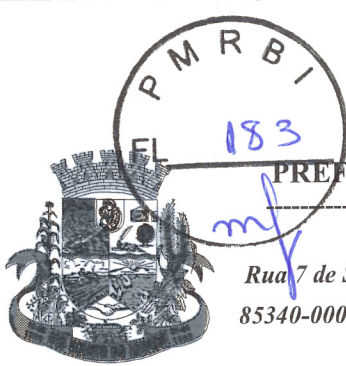
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um veículo novo, zero km, equipado com baú isotérmico, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço total
1	1	VEÍCULO NOVO ZERO KM ANO/MODELO 2021 COM BAÚ ISOTÉRMICO Aquisição de um veículo novo 0 km, com as seguintes especificações mínimas: Ano/modelo 2021/2021, teto baixo, motor com potência de 130 cv, injeção eletrônica, air bag duplo, direção hidráulica, volante com regulagem de altura, câmbio de 6 velocidades, retrovisores com comando	FIAT DUCATO MAXICARGO 2.3 DIESEL 2021	UN	1	259.000,00

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2021.12.20 10:04:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	elétrico, farol de neblina, ar condicionado, freio a disco nas 4 rodas com ABS, vidros e travas elétricas, radio com USB e bluetooth, controle de tração e controle de estabilidade. Com baú isotérmico, revestimento interno do teto, laterais e caixas de rodas em chapas de fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva. Isolação termo acústica total de alta densidade, com placas de poliuretano e aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. Assoalho em chapas de compensado naval de 15mm, com tratamento a prova de umidade, revestido em fibra de vidro monobloco sem emendas. Parte elétrica com conduítes de fácil acesso e cabos antichamas, iluminação interna com 2 luminárias no teto, com equipamento de refrigeração instalado no compartimento traseiro podendo este ser acionado pelo motor do veículo ou através de saída para ligação em tomada.				
--	--	--	--	--	--

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 259.000,00** (duzentos e cinquenta e nove mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 300 (trezentos) dias, iniciando em 20/12/2021 e terminando em 15/10/2022, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 90 (noventa) dias e deverá ser entregue no Paço Municipal.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915

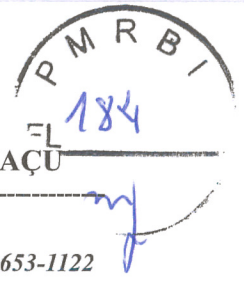
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
5
Dados: 2021.12.20 10:05:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

3875-1016-08-001-20.606.001.2034-4.4.90.52.00.00

3860-000-08-001-20.606.001.2034-4.4.90.52.00.00

3870-504-08-001-20.606.001.2034-4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia no ato da entrega do veículo;
- A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
- Durante o prazo de **garantia**, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção,

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:333

48170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2021.12.20 10:05:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

f) Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.
- f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915

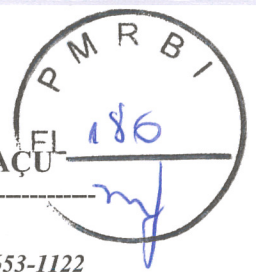
Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5
Dados: 2021.12.20
10:05:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 99/2021-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

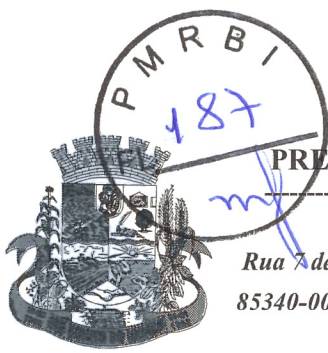
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2021.12.20 10:06:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915

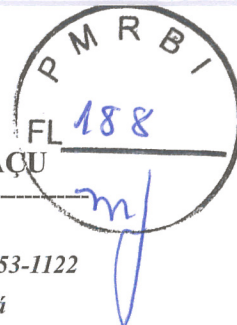
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2021.12.20 10:06:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 20 de dezembro de 2021.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2021.12.20
10:07:06 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

LEANDRO DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 63/2021-PMRBI

Pregão Eletrônico nº. 99/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 77.396.810/0008-00, situada na Avenida Tupi, 3666, Baixada Industrial, CEP 85.506-000, Pato Branco, PR, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO DA SILVA, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da Carteira de Identidade nº. 8.328.034-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 005.736.179-70, residente e domiciliado na Rua Pato Branco, nº 859, bairro São Cristovão, Cascavel, PR.

Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero km, equipado com baú isotérmico.

Valor total: R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).

Dotação orçamentária:

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

3875-1016-08-001-20.606.001.2034-4.4.90.52.00.00

3860-000-08-001-20.606.001.2034-4.4.90.52.00.00

3870-504-08-001-20.606.001.2034-4.4.90.52.00.00

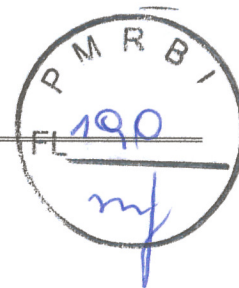
Prazo de vigência: 20/12/2021 à 15/10/2022.

Data de assinatura: 20/12/2021.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 371/2021
DATA: 21/12/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento aos disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 63/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de um veículo equipado com baú isotérmico, o Servidor Público Sr. Eleandro Rodrigues Ramos, e como gestor o Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Sr. Hamilton Belloni.

II – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 220/2021-PMRBI ao nº. 225/2021-PMRBI cujo objeto é a aquisição de materiais de artesanato para a secretaria de assistência social, a Servidora Pública Srª Evanildes Leites Aparecida Taborda, e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social, Srª Olide Bovino.

III – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 226/2021-PMRBI ao nº. 228/2021-PMRBI cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais de expediente, a Servidora Pública Srª Evanildes Leites Aparecida Taborda, o Servidor Público Sr. Cleverson Ultchak e o Servidor Público Sr. André Cândido e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social, Srª Olide Bovino.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

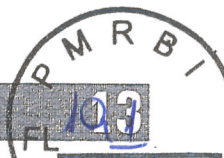
§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivo Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 21 de Dezembro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0*)42 653-1122

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.191-SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 1.140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Licitante Veiculado.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças de reposição, serviços de termo e mão de obra, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MAURO BERNARDI - ME, com sede na Rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.310-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.885.464-0001-56, representada pelo Sr. Mano Benedito, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.807.797-8 e CPF/MF sob nº 333.481.709-15, assinar.

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Lists various mechanical and electrical parts like 'SERVIÇO DE TORNO', 'ARRUELA LISA 9/16', etc.

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Material de Consumo 7.500.000-05-003-011.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0*)42 653-1122

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.191-SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 1.140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Licitante Veiculado.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de artefatos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, com sede na Avenida João Ferreira Mendes, nº 3037 - Sala 01, Centro, CEP 85.148-000, Curitiba do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 07.481.107.0001-48, representada pelo Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.171.079-1 SSP/PR e CPF/MF sob nº 041.120.039-75, assinar.

Table with columns: Lote, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Lists items like 'COLA BRANCA LÍQUIDA 1 KG', 'COLA EM BASTÃO NÃO TÓXICA 10 GRAMAS', etc.

Data da assinatura: 17/12/2021

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
MAURO BERNARDI
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0*)42 653-1122

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.191-SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 1.140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Licitante Veiculado.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VIOI ALEXIAO VIEIS-ERRELI, com sede na Rua Francisco Escovar, nº 1256, Centro, CEP 87.570-000, Francisco Alves, PR, inscrita no CNPJ sob nº 36.953.803-0001-08, representada pela Sr. Emanuelle Aparecida Alves da Cruz, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.914.429-5 SSP-PR e CPF/MF sob nº 109.559.750-16, assinar.

Table with columns: Lote, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Lists items like 'BALÇAO 4 PORTAS MEDIDAS APROXIMADAS: 0,75 X 0,60 X 2 METROS (AP/CP)'

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Material de Consumo 4.660.034-11-002-08.244.0015.2012-3.3.90.30.00.00...

Data da assinatura: 21/12/2021

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0*)42 653-1122

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.191-SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 1.140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Licitante Veiculado.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de artefatos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa 2RB COMERCIO F DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS ERRELI, com sede na Avenida Alvorada, nº 62, Sala 01, CEP 85.390-000, Centro, Vitorino do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 12.050.381-0001-56, representada pela Sra. Raquel Seraglio Hincapié Oliveira, portadora do CPF sob nº 008.309.130-12, assinar.

Table with columns: Lote, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Lists items like 'BORDADO INGLEIS 10 CM X 13,7 MT (VARIAS CORES)', 'SIANINHA 11 MM (VARIAS CORES)', etc.

Data de assinatura: 20/12/2021

Foto: Comunica de Lamenças do Sul - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0*)42 653-1122

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.191-SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 1.140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Licitante Veiculado.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de artefatos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, com sede na Avenida João Ferreira Mendes, nº 3037 - Sala 01, Centro, CEP 85.148-000, Curitiba do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 07.481.107.0001-48, representada pelo Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.171.079-1 SSP/PR e CPF/MF sob nº 041.120.039-75, assinar.

Table with columns: Lote, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Lists items like 'COLA BRANCA LÍQUIDA 1 KG', 'COLA EM BASTÃO NÃO TÓXICA 10 GRAMAS', etc.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 5010-728-11-002-08.244.0015.2012-3.3.90.30.00.00...

Data da assinatura: 20/12/2021

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
GEFERSON JUNIOR WOGNEI
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0*)42 653-1122

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.191-SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 1.140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Licitante Veiculado.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de artefatos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa 2RB COMERCIO F DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS ERRELI, com sede na Avenida Alvorada, nº 62, Sala 01, CEP 85.390-000, Centro, Vitorino do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 12.050.381-0001-56, representada pela Sra. Raquel Seraglio Hincapié Oliveira, portadora do CPF sob nº 008.309.130-12, assinar.

Table with columns: Lote, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Lists items like 'BORDADO INGLEIS 10 CM X 13,7 MT (VARIAS CORES)', 'SIANINHA 11 MM (VARIAS CORES)', etc.

Data de assinatura: 20/12/2021

Foto: Comunica de Lamenças do Sul - PR

